PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 128/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20/12/11
N.º 6.259 Pág. 12
Caderno:

LEI Nº 2.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terras nº 1-D, da Quadra nº 05, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a rua Paulista, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 01, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 07, medindo 15,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, pelo imóvel denominado Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 21, localizada no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã, com área de 390,00 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 02, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 04, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, de propriedade de José Joaquim Sequeira Serafim, conforme Matricula nº 10.102, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir a construção e ampliação do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado na rua Paulista, 600, Jardim Brasilia, neste Municipio de Ivaiporã/PR, pertencente a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na rua Avenida àgua Verde, 1.682, Agua Verde, Municipio de Curitiba/PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezmbro do ano de dois mil e onze (19-12-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal